

LEI Nº. 1177/2023, de 06 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Brejo do Cruz.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2.051 – Manutenção de Outros Programas de Saúde

Recurso: 621 – Transferência do SUS Governo Estadual

(580)31.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado..... **29.600,00**

(581)31.90.11.00.00.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... **121.400,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2016.2.051 – Manutenção de Outros Programas de Saúde

Recurso: 621 – Transferência do SUS Governo Estadual

33.90.30.00.00.00.00 – Obras e Instalações **100.000,00**

10.301.2017.1.021 – Aquisição de Ambulâncias e veículos diversos para a saúde

Recurso: 621 – Transferência do SUS Governo Estadual

33.90.30.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... **51.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº. 1178/2023, de 06 de junho de 2023.

Atualiza o piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACS e dos agentes de combate à endemias – ACE, no âmbito do município de Brejo do Cruz, nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate à Endemias (ACE) desta Municipalidade, cujo salário base será no importe de 02 (dois) salários mínimos, ou seja, atualmente o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais), nos termos dos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º - O pagamento do piso dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, fica condicionado ao repasse de recursos por parte da união, nos termos fixados no artigo 198, § 8º e § 9º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Nos termos do Art. 198, § 11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para o pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias (ACE), não serão objeto no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A14C-5780-9E19-337F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 06/06/2023 13:56:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/A14C-5780-9E19-337F>